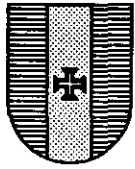


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 142

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria nº. 335/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Portaria nº. 336/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Portaria nº. 337/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria nº. 333/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Portaria nº. 334/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 338/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria nº. 339/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria nº. 340/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 348/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento

inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria nº. 349/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria nº. 350/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 341/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 342/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 343/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 344/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 345/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 346/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 347/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 335 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de

rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04 Cap. 01; Div. 00, Cap. 03, Div. 03, no valor de 7 150 000\$00 (sete milhões cento e cinquenta mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 7 150 000\$00 (sete milhões cento e

cinquenta mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 11 de Novembro de 1993.

Assinada em 11 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES		
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL					
01	00		01			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS				
			01.01			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL				
			01.01.06		8.01.0	Despesas com o pessoal				
			01.01.07		8.01.0	Remunerações certas e Permanentes				
			01.01.10		8.01.0	Pessoal em Qualquer Outra Situação		700		
			01.03			Gratificações		200		
			01.03.03		8.01.0	Subsídio de Refeição		400		
			02			Segurança Social				
			02.01		8.01.0	Prestações Complementares		100		
			02.01.03		8.01.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes				
			02.01.04		8.01.0	Bens Duradouros		150		
			02.02		8.01.0	Material de Secretaria		300		
			02.02.02		8.01.0	Material de Cultura				
			02.03		8.01.0	Bens Não Duradouros				
			02.03.02		8.01.0	Combustíveis e Lubrificantes		850		
			02.03.06		8.01.0	Aquisição de Serviços		400		
			02.03.08		8.01.0	Conservação de Bens		5 000		
		02	03		07			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
					07.01			DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA		
	07.01.08				8.01.0	Aquisição de Bens de Capital				
	02.03				8.02.2	Investimentos				
	02.03.08				8.02.2	Maquinaria e Equipamento		2 000		
	02.03.10				8.02.2	Outros Serviços		600		
						TOTAL	7 150	7 150		

PORTARIA Nº 336/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04 Cap. 50; Div. 01, Subdiv. 05; Subdiv. 06; no valor de 1 600 000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento

há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 1 600 000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa

anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 26 de Outubro de 1993.

Assinada em 26 de Outubro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	05	07			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL		
						PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO PORTO SANTO		
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				05	8.02.1	INVESTIMENTOS		
						Melhoramentos fundiários		1 600
		06	02			ACÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA MADEIRENSE		
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
				07	8.02.1	Transportes	1 500	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		INVESTIMENTOS		
				04	8.02.1	Construções diversas	100	
						TOTAL	1 600	1 600

PORTARIA Nº 337 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04 Cap. 50; Div. 01, Subdiv. 01; Subdiv. 03. Subdiv. 14, Div. 04, Subdiv. 01, Div. 14 Subdiv. 02, Div. 17, Subdiv. 00, no valor de 40 080 000\$00 (quarenta milhões e oitenta mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei

nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º -Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 40 080 000\$00 (quarenta milhões oitenta mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Setembro de 1993.

Assinada em 30 de Setembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA FLORESTAS E PESCAS		
			Investimentos do Plano		
			Orientação Fomento Melhoria das Produções Vegetal e Animal		
			Plano de Desenvolvimento Pecuário		
			Aquisição de Bens de Capital		
			Investimentos		
		8.02.1	Maquinaria e Equipamento	5 000	
		8.02.1	Outros Investimentos		5 000
			Plano de Repovoam. Florestal e Correção Torrencial		
			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			Bens Duradouros		
		8.02.1	Material de Secretaria		168
		8.02.1	Material de Cultura		56
		8.02.1	Outros Bens Duradouros		128
			Bens Não Duradouros		
		8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes		1 000
	A	8.02.1	Aquisição de Géneros para Confeccionar		500
	B	8.02.1	Aquisição de Géneros Confeccionados	1 000	
		8.02.1	Material de transporte - Peças	1 000	
		8.02.1	Outros Bens Não Duradouros	5 350	
			Aquisição de Serviços		
		8.02.1	Conservação de Bens	3 000	
		8.02.1	Seguros		200
			Aquisição de Bens de Capital		
			Investimentos		
		8.02.1	Terrenos		8 000
		8.02.1	Construções Diversas	10 000	
		8.02.1	Material de Transporte	1 000	
		8.02.1	Material de Informática		600
		8.02.1	Maquinaria e Equipamento	580	
		8.02.1	Outros Investimentos		1 000
			Protecção da Floresta contra Incêndios		
			Aquisição de Bens de Capital		
			Investimentos		
		8.02.1	Construções Diversas	13 000	
		8.02.1	Maquinaria e Equipamento		13 000
			Acções e Programas no Âmbito do PEDAP.		
			Programa de Acção Florestal		
			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			Bens Duradouros		
		8.02.1	Material de Secretaria		140
			A TRANSPORTAR	39 930	29 792

(CONTOS)

CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	AL.				
			TRANSPORTE	39 930	29 792
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.02		8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes		520
02.02.06		8.02.1	Consumos de Secretaria		208
02.02.07		8.02.1	Material de transporte - Peças		380
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.02		8.02.1	Conservação de Bens		380
02.03.07		8.02.1	Transportes		500
02.03.09		8.02.1	Seguros		50
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.09		8.02.1	Outros Investimentos		100
			Parque Natural da Madeira		
			Projectos a Realizar na Área Conservação da Natureza		
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.01			Bens Duradouros		
02.01.03		8.02.1	Material de Secretaria		50
02.01.04		8.02.1	Material de Cultura		50
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.02		8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes		50
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.07		8.02.1	Transportes	150	
			Correc. Torrencial no Porto Santo e Madeira		
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.01		8.02.1	Terrenos		8 000
			TOTAL	40 080	40 080

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 333/93

Considerando que para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos Capítulos 01 e 02 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 535 000\$00 (quinhentos e trinta cinco mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de quinhentos e trinta cinco mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 19 de Novembro de 1993.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 19 de Novembro de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, Eduardo António Brazão de Castro

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			01			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
			01.01			GABINETE DO SECRETÁRIO E DIRECÇÃO REGIONAL ADJUNTA		
			01.01.02		1.01.0	Despesas com o Pessoal		
			01.01.11		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.03			Pessoal alem dos quadros		415
			01.03.02		1.01.0	Subsídios de férias e de natal		400
02	01					Segurança Social		
						Abono de família		15
			01			SERVIÇOS AFECTOS À AREA DO TRABALHO		
			01.01			DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.01.07		1.01.0	Despesas com o Pessoal		
			01.01.11		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.02			Gratificações		120
			01.02.05			Subsídios de férias e de natal		50
			Abonos variáveis ou eventuais					
			Outros abonos em numerário ou espécie					
		X	01.03		1.01.0	Adicional à remuneração		50
			01.03.02		1.01.0	Segurança Social		
						Abono de família		20
Total							535	535

PORTARIA Nº 334 /93

Considerando que para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, no Capítulo 50 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2 770 000\$00 (Dois milhões, setecentos e setenta mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de dois milhões, setecentos e setenta mil escudos,

de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º -A presente Portaria entra em vigor no dia 11 de Novembro de 1993.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 11 de Novembro de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, Eduardo António Brazão de Castro

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV. S/DIV.		CÓDIGO	AL.				
50	01	01	02			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
			02.01			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			02.01.05	7.01.0		INFRAESTRUTURAS PARA ACTIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS - S19		
			02.02			Reapetrechamento do pavilhão dos trabalhadores		
			02.02.08	7.01.0		Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Bens Duradouros		410
			07.01			Outros bens duradouros		
			07.01.04	7.01.0		Bens Não Duradouros		
						Outros bens não duradouros		1 220
						Aquisição de bens de capital		
	04	04	02			Investimentos		
			02.02			Construções diversas		1 630
			02.02.08	8.08.0		ACÇÕES DE APOIO JUNTO DAS COMUNIDADES MADEIRENSES		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10	8.08.0		Bens não duradouros		1 000
						Outros bens não duradouros		
						Aquisição de serviços		
						Outros serviços		1 000
						COMISSÃO DOS DESCOBRIMENTOS		
						Despesas com o pessoal		
05	05	01			Remunerações certas e permanentes			
		01.01			Pessoal em regime de tarefa ou de avença		50	
		01.01.04	8.08.0		Aquisição de bens e serviços correntes			
		02			Bens duradouros			
		02.01			Material de secretaria		50	
		02.01.03	8.08.0		Aquisição de serviços			
		02.03			Seguros		40	
		02.03.09	8.08.0		Outros serviços		140	
02.03.10	8.08.0							
Total							2 770	2 770

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

PORTARIA Nº 338 /93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 1.210.000\$00 (um milhão duzentos e dez mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 1.210.000\$00 (um milhão duzentos e dez mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/11/18.

Assinada a 18 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alinea				
04			01 01.01 01.01.01 01.01.11			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Direcção Regional de Estradas Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros Subsídio de férias e de Natal	1 210	1 210
TOTAL							1 210	1 210

PORTARIA Nº 339 /93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02 e 03, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/11/17.

Assinada a 17 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Jorge Manuel Jardim Fernandes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
01			01			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			01.01			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			02			Remunerações certas e permanentes		
			02.03			Pessoal dos quadros		2 000
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
02						Aquisição de serviços		
						Outros serviços	2 000	
			01			Direcção Regional de Obras Públicas		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		8.03.3	Remunerações certas e permanentes		
			01.02			Pessoal dos quadros		1 000
			01.02.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02	C	8.03.3	Horas extraordinárias		
03	02					DSH	1 000	
						Serviços de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
			01			Direcção Regional de Saneamento Básico		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		6.03.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.02			Pessoal dos quadros		1 000
			01.02.05			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05	A	6.03.0	Outros abonos em numerário ou espécie		
						Trabalho em dias de descanso semanal	1 000	
TOTAL							4 000	4 000

PORTARIA Nº 340 /93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 45.110.000\$00 (quarenta e cinco milhões cento e dez mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no

valor de 45.110.000\$00 (quarenta e cinco milhões cento e dez mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/11/24.

Assinada a 24 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
02			02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			02.01			Direcção Regional de Obras Públicas		
			02.01.05			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.05	B	8.03.3	Bens duradouros		
			02.02			Outros bens duradouros	200	
			02.02.02		8.03.3	Outros		
			02.02.07		8.03.3	Bens não duradouros	10 000	
			02.03.06		8.03.3	Combustíveis e lubrificantes	10 000	
			02.03.10		8.03.3	Material de transporte - Peças	1 000	
			07		8.03.3	Comunicações	1 600	
			07.01			Outros serviços		
			07.01.06		8.03.3	Aquisição de bens de capital		
			07.01.08			Investimentos		21 200
			07.01.08	A	8.03.3	Material de transporte		
03	01		02			Maquinaria e equipamento		1 600
			02.01			DSPMEM		
			02.01.04		6.03.0	Serviços de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
			02.02			Direcção Regional de Ambiente		
			02.02.05		6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Bens duradouros		100
			02.03.01		6.03.0	Material de cultura		
			02.03.02		6.03.0	Bens não duradouros		100
			02.03.06		6.03.0	Roupas e calçado		100
			07			Aquisição de serviços		
			07.01		6.03.0	Encargos das instalações		100
			07.01.08		6.03.0	Conservação de bens		100
	02		02			Comunicações	200	
			02.02			Aquisição de bens de capital		
			02.02.05		6.03.0	Investimentos		100
			02.02.05	A	6.03.0	Maquinaria e equipamento		
			02.02.08	A	6.03.0	Direcção Regional de Saneamento Básico		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.01		6.03.0	Bens não duradouros		
			02.03.01	B	6.03.0	Roupas e calçado	310	
			02.03.10		6.03.0	Estação de tratamento de resíduos sólidos da Meia Serra	2 000	
			07			Aquisição de serviços		
			07.01		6.03.0	Encargos das instalações		
			07.01.08		6.03.0	Outros	2 000	
	03		01			Outros serviços	2 500	
			01.01			Aquisição de bens de capital		
			01.01.01		6.02.0	Investimentos		
			02			Maquinaria e equipamento		
			02.01			Estação de tratamento de resíduos sólidos da Meia Serra	2 600	
			02.01.03	A	6.03.0	Direcção Regional de Urbanismo		
						Despesas com o pessoal		
						Remunerações certas e permanentes		
						Pessoal dos quadros		7 530
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Bens duradouros		
						Material de secretaria		100
						A TRANSPORTAR	32 410	30 930

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
04						TRANSPORTE.....	32 410	30 930
			02.01.04		6.02.0	Material de cultura		100
			02.01.05		6.02.0	Outros bens duradouros		70
			02.02.05		6.02.0	Roupas e calçado		100
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01		6.02.0	Encargos das instalações		500
			02.03.02		6.02.0	Conservação de bens		200
			02.03.06		6.02.0	Comunicações	200	
			02.03.07		6.02.0	Transportes		300
			02.03.08		6.02.0	Representação dos serviços		100
			02.03.10		6.02.0	Outros serviços		310
			02			Direcção Regional de Estradas		
			02.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.05		8.05.0	Bens duradouros	2 000	
			02.02			Outros bens duradouros		
			02.02.03		8.05.0	Munições e explosivos	5 000	
			02.02.08		8.05.0	Outros bens não duradouros	1 000	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01			Encargos das instalações		
			02.03.01	A	8.05.0	DRE		700
			02.03.01	B	8.05.0	Estaleiros e Britadeiras	3 500	
			02.03.02		8.05.0	Conservação de bens		300
			02.03.06		8.05.0	Comunicações	500	
			02.03.07		8.05.0	Transportes		8 000
			02.03.10		8.05.0	Outros serviços	500	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04			Construções diversas		
		07.01.04	B	8.05.0	Materiais para conservação de Estradas Regionais		2 350	
		07.01.07		8.05.0	Material de informática		700	
		07.01.08		8.05.0	Maquinaria e equipamento		450	
					TOTAL	45 110	45 110	

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 348 /93

Para proceder, durante o ano de 1993 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de

Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 4 de Outubro de 1993.

Assinada em 24 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.01			Gabinete do Secretário Regional		
			01.01.09		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.02			Remunerações certas e permanentes		
			01.02.05			Participações e prémios		600
				A	1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		
						Outros abonos em numerário ou espécie		
						Trabalho em dias de descanso semanal	600	
TOTAL							600	600

PORTARIA N.º 349 /93

Para proceder durante o ano de 1993 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10), torna-se necessário proceder à transferência da importância de 10.000.000\$00 (Dez milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 10.000.000\$00 (Dez milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 2 de Novembro de 1993.

Assinada em 2 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
02	03		07			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			07.01			Serviços de Controlo Orçamental, Financeiro e Patrimonial		
			07.01.07		1.01.0	Direcção Regional do Património		
			07.01.06		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Material de informática	10 000	
						Material de transporte		10 000
TOTAL							10 000	10 000

PORTARIA N.º 350 /93

Para proceder, durante o ano de 1993 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 25 de Outubro de 1993.

Assinada em 25 de Outubro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.01			Gabinete do Secretário Regional		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.03			Remunerações certas e permanentes		
			01.03.04		1.01.0	Pessoal dos quadros		2 500
			02			Segurança Social		
			02.02			Contribuições para a Segurança Social	2 500	
			02.02.08		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Bens não duradouros		1 000
			02.03.01		1.01.0	Outros bens não duradouros	1 000	
06			01			Aquisição de serviços		
			01.01			Encargos das instalações		1 000
			01.01.01		1.01.0	Direcção Regional da Administração Pública e Local		
			02			Despesas com o pessoal		
			02.03			Remunerações certas e permanentes		
			02.03.02		1.01.0	Pessoal dos quadros		3 000
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
						Conservação de bens	3 000	
TOTAL							6 500	6 500

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

PORTARIA Nº. 341/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 6.650.000\$00 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na quantia global de, 6.650.000\$00 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 7 de Outubro de 1993.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 7 de Outubro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO Gabinete do Secretário Regional		
			02	08	8.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Bens não duradouros	1 000	
			03	10	8.01.0	Outros bens não duradouros		
			07			Aquisição de serviços	2 500	
			01			Outros serviços		
			06		8.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos		
			07		8.01.0	Material de transporte		4 500
	03	00	01		8.01.0	Material de informática	1 000	
			01			Registo Internacional de Navios - MAR		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			04	B)	8.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			03		8.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou avença		
			05		8.01.0	Serviço de apoio ao "MAR"		1 500
			02		8.01.0	Segurança social		
			01		8.01.0	Acidentes em serviço		300
			04		8.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Bens duradouros		
			03		8.01.0	Material de cultura	150	
			06		8.01.0	Aquisição de serviços		
			07		8.01.0	Comunicações	2 000	
			07	A)	8.01.0	Transportes		
			01		8.01.0	Comissão técnica		150
			08		8.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos		
						Maquinaria e equipamento		200
Total							6 650	6 650

PORTARIA Nº. 342/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993 da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 4.600.000\$00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na quantia global de, 4.600.000\$00 (QUATRO MILHÕES E

SEISCENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 16 de Novembro de 1993.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 16 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	03	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO Registo Internacional de Navios - MAR DESPESAS COM O PESSOAL Segurança social Contribuições para a segurança social Comissão Técnica Serviços de apoio ao "MAR"	100	100
02		00	02			Direcção Regional do Comércio e Indústria AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Locação de edifícios Transportes Outros serviços Outros	500	4 500
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Maquinaria e equipamento	2 000	
			01				2 000	
			08				2 000	
Total							4 600	4 600

PORTARIA Nº. 344/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01.01, Código 07.01.04, no orçamento para 1993 da Região Autónoma da Madeira, no valor de 50.000.000\$00 (CINQUENTA MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras rubricas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 50.000.000\$00 (CINQUENTA MILHÕES

DE ESCUDOS), do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª)- Esta Portaria entra em vigor aos 2 de Novembro de 1993.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 2 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	01	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO APOIO À ZONA FRANCA DA MADEIRA Porto e estaleiro da Zona Franca - Terminal Marítimo - ZFM - S23 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Outros serviços	50 000	
	08	05	08			MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS Adaptação do Porto do Funchal ao sistema de terminais roll on - roll off		
			02			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administrações públicas Serviços autónomos Direcção Regional dos Portos		50 000
			03					
Total							50 000	50 000

PORTARIA Nº. 345 /93

Considerando a necessidade de se proceder à inscrição da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01.00, Código 07.01.01, no orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para 1993, no valor de 90.000.000\$00 (NOVENTA MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª)- Proceder à inscrição e transferência de verbas, na quantia global de 90.000.000\$00 (NOVENTA MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma

da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª)- Esta Portaria entra em vigor aos 25 de Novembro de 1993.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 25 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO Gabinete do Secretário Regional DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			Remunerações certas e permanentes		
				01	8.01.0	Pessoal dos quadros		20 000
				02	8.01.0	Pessoal além dos quadros		1 000
				03	8.01.0	Pessoal contratado a prazo		1 000
				04	8.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		7 000
				06	8.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		11 800
				08	8.01.0	Representação		2 000
				10	8.01.0	Subsídio de refeição		1 000
				11	8.01.0	Subsídio de férias e de Natal		10 000
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
				02	8.01.0	Horas extraordinárias		1 000
				04	8.01.0	Ajudas de custo		5 000
				05		Outros abonos em numerário ou espécie		
				A)	8.01.0	Trabalho em dias de descanso semanal		3 000
				B)	8.01.0	Subsídio de insularidade		2 500
				X)	8.01.0	Adicional à remuneração		1 500
				Z)	8.01.0	Outros		3 000
			03			Segurança social		
				02	8.01.0	Abono de família		1 500
				03	8.01.0	Prestações complementares		500
				05	8.01.0	Acidentes em serviços		1 000
				08	8.01.0	Outras despesas de segurança social		500
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				01	8.01.0	Terrenos	90 000	
	02	00				Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
				01		Remunerações certas e permanentes		
				01	8.01.0	Pessoal dos quadros		8 000
				02	8.01.0	Pessoal além dos quadros		1 000
				03	8.01.0	Pessoal contratado a prazo		1 000
				11	8.01.0	Subsídios de férias e de Natal		2 000
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
				05		Outros abonos em numerário ou espécie		
				B)	8.01.0	Subsídio de insularidade		700
	03	00				Registo Internacional de Navios - MAR		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
				01		Remunerações certas e permanentes		
				03	8.01.0	Pessoal contratado a prazo		1 500
	04	00				Gabinete da Zona Franca da Madeira		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
				01		Remunerações certas e permanentes		
				03	8.01.0	Pessoal contratado a prazo		2 000
				09	8.01.0	Participações e prémios		500
TOTAL							90 000	90 000

PORTARIA Nº. 346/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 04, Divisão 00.00, Código 02.03.01, no orçamento para 1993 da Região Autónoma da Madeira, no valor de 500.000\$00 (QUINHENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 02.01.03 da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder à transferência e reforço de verbas na quantia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04	00	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Bens duradouros Material de secretaria Aquisição de serviços Encargos das instalações		
			01					
			03		8.07.0			500
			03					
			01		8.07.0		500	
Total							500	500

PORTARIA Nº. 347 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 3.000.000\$00 (TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na

global de 500.000\$00 (QUINHENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 17 de Novembro de 1993.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 17 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

quantia global de, 3.000.000\$00 (TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 9 de Novembro de 1993.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 9 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
03	00	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa		
			01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03		1.02.0	Bens duradouros		
			05		1.02.0	Material de secretaria		300
			02			Outros bens duradouros		500
			05		1.02.0	Bens não duradouros		
			08		1.02.0	Roupas e calçado	40	
			03			Outros bens não duradouros		300
			02		1.02.0	Aquisição de serviços		
			05		1.02.0	Conservação de bens	460	
			06		1.02.0	Locação de outros bens		400
			07		1.02.0	Comunicações	2 500	
			08		1.02.0	Transportes		1 000
			09		1.02.0	Representação dos serviços		160
						Seguros		340
						Total	3 000	3 000

Preço deste número: 126\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série ...</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correlo (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) ...	3 568\$00	Cada Série ...	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) ...	3 568\$00							
Cada Série ...	2 326\$00	"	1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"